

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2044/2021 AO CONTRATO Nº 5378-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.314.210/0001-05, com sede à R. 10, nº 109, Edif. Gold Center, sala 303, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 5378-HMI**, firmado em 17/08/2020, conforme ofício nº 376/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, referente prestação de serviço de assessoria de imprensa e comunicação fixa, em prol do **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre **18/08/2021 e 17/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

I. Altera-se na Cláusula Primeira – Das Premissas, as seguintes disposições:

a) Altera-se em seu §1º, inciso I, passando a ser:

O Contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação dos serviços, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

b) Inclui-se o §4º, conforme a seguir:

O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

II. Altera-se a Cláusula Quinta – Do Pagamento, as seguintes disposições:

a) Em seu §3º, para constar a seguinte disposição:

Dupe *8*

TERMO 5378-HMI-A
Visto *Jessika*
DATA 28/12/21

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2044/2021 AO CONTRATO Nº 5378-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

§3º O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

b) Em seu §6º, para constar conforme a seguir: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do (a) Estado da Goiás;

III. Altera-se a Cláusula Décima Segunda – Da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados para Cláusula Décima Segunda - Segurança E Proteção De Dados - LEI 13.709/18, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

Dufre

[Assinatura]

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2044/2021 AO CONTRATO Nº 5378-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

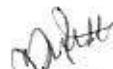
IV. Altera-se ao contrato a Cláusula Décima-Quarta- Da Anticorrupção, para Cláusula Quarta – Terceira – Ética, Sigilo, Confidencialidade E Anticorrupção, constando conforme a seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
2044/2021 AO CONTRATO Nº 5378-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BASTIDORES
ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.**

ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8ºA Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§9ºEm decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus

Deputado

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
2044/2021 AO CONTRATO Nº 5378-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BASTIDORES
ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.**

contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10ª Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11ª A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

V. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Sétima – Do Uso De Imagem, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

VI. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Oitava - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho, conforme a seguir:



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2044/2021 AO CONTRATO Nº 5378-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

VII. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Nona – Da fiscalização, conforme a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

VIII. Inclui-se ao contrato a Cláusula Vigésima – Da Assinatura Digital, conforme disposição a seguir:

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita,

[Assinaturas manuscritas]

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
2044/2021 AO CONTRATO Nº 5378-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E BASTIDORES
ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.**

possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

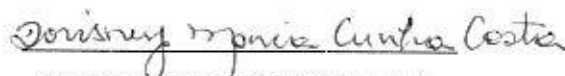
Goiânia - GO, 17 de agosto de 2021



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Luisa Moura
Luisa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
IGH



Bastidores Assessoria E Eventos Ltda

Contratada

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**Unidade:** Hospital Materno Infantil - HMI**Contrato:** Contrato nº 5378-HMI**Empresa:** Bastidores Assessoria e Eventos LTDA**Objeto:** Prestação de serviços de assessoria de comunicação fixa

Ao Setor de Contratos,

Após consulta ao mercado, restaram obtidos dois orçamentos relativos aos serviços objeto do contrato supra referenciado, o qual foi objeto de comparação com o cenário financeiro atualmente verificado na execução do ajuste, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	BASTIDORES		KASANE		PALAVRA	
		Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual
1	Serviços de assessoria de comunicação fixa	R\$8.616,00	R\$103.392,00	R\$37.000,00	R\$444.000,00	R\$12.700,00	R\$152.400,00
VALOR TOTAL		R\$103.392,00		R\$444.000,00		R\$152.400,00	

Observa-se que os valores atualmente contratados são inferiores àqueles indicados nos orçamentos obtidos nesta oportunidade.

Neste sentido, esta Gerência de Compras tem pela vantajosidade do aditivo do contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

Saliente-se ainda que as empresa Interativa Comunicação, AFG Comunicação, Dois Pontos Comunicação, Content Assessoria, HBF Comunicação e Oficina do Texto foram acionadas e se mantiveram silentes ante ao requerimento deste IGH.

CARLA BAIÃO Assessoria de forma
digital por CARLA
DULTRA/0172 04/00
8321522 DULTRA 0172/01522
Cadastrado em 17/11/21
10:30:01 - 00:30

Carla Dultra
Gerente de Compras
17/11/2021

Ofício IGH/HMI nº 376/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 5378-HMI

Fornecedor: BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

Alteração nº: 1ª ADITIVO

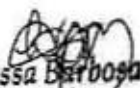
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO FIXA**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

01 – PRORROGAR O CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

 	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE	Código: FORM.COR.COM.006
		Emissão: 29/07/2020
		Revisão: 29/07/2020
		Versão: 0
		Página: 1 de 1

Solicitante	Número do Contrato
Unidade/Regional: HMI	5378/2020
Área: Gerencia Operacional	
Solicitante: CONTRATOS	

Demanda da Análise				
Fornecedor:	BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA			
Alteração Nº.:	01			
Objeto do Contrato:	Prestação de serviço de assessoria de imprensa e comunicação fixa.			
Pedido de Prorrogação:	12 MESES			
Aditivo atual:	Número do aditivo atual:		Data do aditivo atual:	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(X) Prazo	() Objeto	() Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo:		Data da Assinatura do Contrato: 17/08/2020	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: PEDRO MURICY		Telefone/E-mail: 62-3956-2993 pedro.muricy@lgh.org.br	

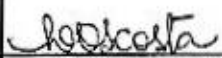
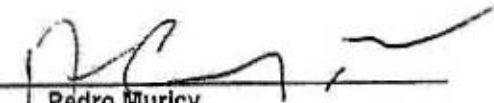
DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

☒ Declaro que não há processo de Contratação em andamento
☒ Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
☐ Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

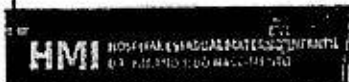
ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

☐ Detalhamento/Especificação do Objetivo
☐ Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

 Luciana Costa Assistente de Contratos	 Pedro Muricy Gerente Operacional Pedro Muricy Gerente Operacional HMI/IGH
--	--

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias



CONTRATO Nº 5378/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização - IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Bastidores Assessoria E Eventos Ltda

CNPJ: 04.314.210/0001-05

CONTRATO 5378 / HMI
VISTO 38
DATA 10/11/2020

Do Objeto:

referente à prestação de serviço de assessoria de imprensa e comunicação fixa, conforme proposta - Anexo I.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais) mensal

Vigência:

17/08/2020 e 17/08/2021

Anexo I – Proposta de Preço

HIMI
HIMI is a leading manufacturer of high quality, low cost, and reliable products. We are currently seeking experienced sales representatives to represent our products in the United States and Canada. If you are interested in this opportunity, please contact us at 1-800-854-4444 or visit our website at www.himi.com.

Received 14 June 2010

Yale University - Center for Corporate Governance

PROPERTY OF ABBEY SCHOOL OF COMMUNICATIONS

1. **DETERMINACIÓN DE LA CANTIDAD DE**

- [illegible]

2000



CONTRATO Nº 5378/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E
BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.

- Disponibilizar um jornalista na unidade com carga horária estabelecida de acordo com o
contratamento da classe.

3. DO VALOR DA PROPOSTA

- 3.1. Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 8.510,00 (Oito Mil, Quinhentos e Dezenove Reais)
mensalmente;

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal. Após esse
prazo, o valor devido será suspenso com comunicação prévia de 24 horas.

- 4.2. Será realizado através de depósito bancário:

Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.

Banco do Brasil

Agência 1243-4

Conta Corrente 28.660-0

4.3 - A nota fiscal será emitida em nome do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.

CNPJ: 11.858.370/0001-74 Av. Perimetral S/N Quadra 37 Lote 74 Sala 101, Sítio Celebre, Goiânia/GO CEP:

74.590-029. No rodapé da nota fiscal deverá informar: HMI/IGH 10º Termo Aditivo ao C. de Gestão nº 1332032-

323700

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Atenciosamente,

Orisney Maria Cunha Costa

Jornalista ORISNEY MARIA CUNHA COSTA (Reg. Nº 0155-GO)

Basta-proprietária

Bastidores - Assessoria e Eventos Ltda.

CNPJ Nº 04.344.210/0001-06

Rua 10ª N° 109 Ed. Gold Center - Sala 303 - Sítio Celebre

CEP: 74.120-020 - Goiânia/GO

Telefone: (62) 39.21.71.47 e Cel: (62) 9793.32.40

email: contabilidade@bastidores.com

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- 3.2. Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visibilidade às ações realizadas junto às diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- 3.3. Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.
- 3.4. Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação à imprensa.
- 3.4. Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- 3.5. Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- 3.6. Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, à diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- 3.7. Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- 3.7. Administração e gerenciamento de crises.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO.
- 4.2. Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visibilidade às ações realizadas junto às diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- 4.3. Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.
- 4.4. Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação à imprensa.
- 4.5. Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- 4.6. Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- 4.7. Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, à diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- 4.8. Cobertura de eventos no ambiente da CONTRATANTE.
- 4.9. Administração e gerenciamento de crises.
- 4.10. Fornecimento mensal da prestação dos serviços referente aos veículos de comunicação contendo cópia de toda produção no HMI : clipegem impressa (jornais e revistas), clipegem eletrônica (rádio e televisão), clipegem virtual (sites), sugestões de pauta, cópia de notas e releases, clipping, relatório final de inserção de mídia com contextualização e medição (inclusive em reais), de clipping virtual, eletrônico e impresso, entregue em CD ou DVD.



Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA

3 mensagens

Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

11 de novembro de 2021 15:47

Para: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

Cco: contato@interativacomunica.com.br, afg@afgcomunicacao.com.br, doispontocomunicacao@gmail.com, alvacir@goby.com.br, alessandra.camara<alessandra@palavracom.com>, kasane@kasane.com.br, adm@contentassessoria.com.br, hbcomunicacao@gmail.com, contato@oficinadotexto.com.br

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no HMI, unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás.

1) HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Objeto: Prestação do serviço de assessoria de comunicação fixa, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 17/11/2021.



carla.dutra@igh.org.br
(71) 2277-0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

TR HMI.pdf
70K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: carla.dutra@igh.org.br

11 de novembro de 2021 15:47

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **contato@oficinadotexto.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> p6sor1583358vsc.22 - smtp

Final-Recipient: rfc822; contato@oficinadotexto.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> p6sor1583358vsc.22 - smtp

Last-Attempt-Date: Thu, 11 Nov 2021 10:47:55 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

To: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

Cc:

Bcc: contato@oficinadotexto.com.br

Date: Thu, 11 Nov 2021 15:47:43 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA

----- Message truncated -----

Alessandra Camara <alessandracamarademelo@gmail.com>

Para: Alessandra Camara <alessandra@palavracom.com>, 'carla.dutra@igh.org.br' <carla.dutra@igh.org.br>

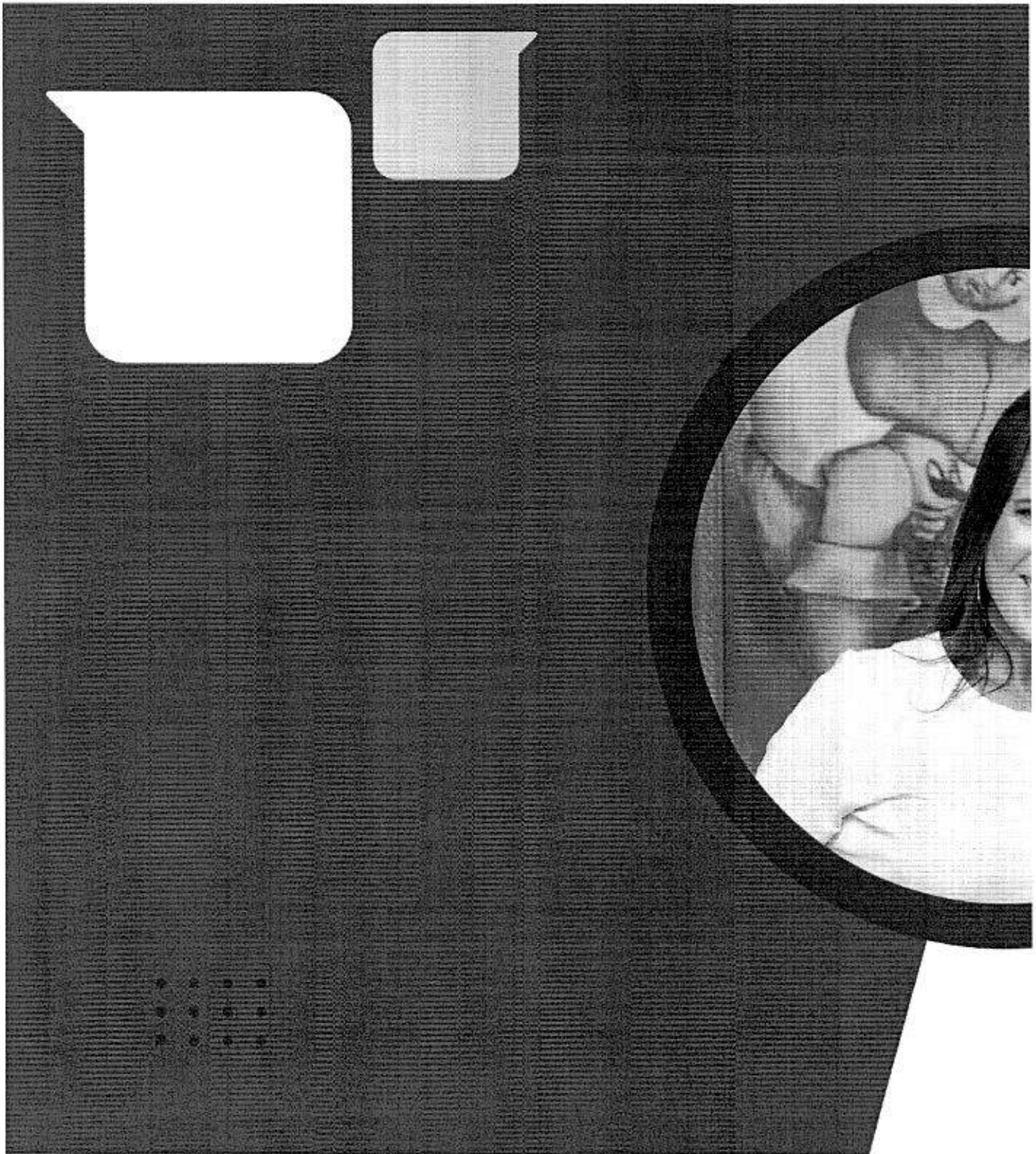
Bom dia Carla, tudo bom?

Segue em anexo a nova proposta solicitada. Veja por favor se está tudo certo.

Grata,

Alessandra

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Alessandra Câmara

Envia

021 91313-4696 | alexandra@palavracom.com
alexandra@palavracom.com | 021 91313-4696

Palavra Comunicação
62 - 30928189 / 81624896
Alessandra Câmara
alexandra@palavracom.com



6 anexos

-  HOSPITAL MATERNO INFANTIL.pdf
623K
-  CERTIDAO MUNICIPAL (1).pdf
61K
-  CERTIDAO ESTADUAL (1).pdf
6K
-  CERTIDAO TRABALHISTA (2).pdf
85K
-  cnpj atualizado.pdf
128K
-  CERTIDAO FGTS (1).pdf
101K



Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - HMI

1 mensagem

Financeiro Kasane <financeiro@kasane.com.br>

16 de novembro de 2021 18:46

Para: "carla.dutra@igh.org.br" <carla.dutra@igh.org.br>

Cc: Renata - Kasane <renata@kasane.com.br>, Ana Paula - Kasane <anapaula@kasane.com.br>

Boa noite Carla tudo bem?

Seguem anexos certidões e proposta conforme solicitado.

Agradecemos o contato e seguimos à disposição

Att

**Ana Paula Maza**
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7395

Rua T.55 esq c/ T-30, n° 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

De: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

Data: quinta-feira, 11 de novembro de 2021 15:47

Para: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no HMI, unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás,

1) HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Objeto: Prestação do serviço de assessoria de comunicação fixa, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 17/11/2021.

De: Financeiro Kasane

Enviada em: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 07:33

Para: carla.dultra@igh.org.br

Cc: Ana Paula - Kasane <anapaula@kasane.com.br>; Renata - Kasane <renata@kasane.com.br>

Assunto: RES: ENC: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - HEAPA

Bom dia Carla tudo bem?

Seguem anexos certidões e proposta conforme solicitado.

Agradecemos o contato e seguimos à disposição

Att



Ana Paula Maza
Financeiro

www.kasane.com.br

(62) 3945.7396

Rua T.55 esq c/ T-30, nº 930, Salas 704/705,
Ed. Walk Bueno Business, Goiânia-GO

De: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Data: terça-feira, 26 de outubro de 2021 09:50

Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - HEAPA

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no HEAPA, unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação do serviço de assessoria de comunicação fixa, conforme especificações contidas em documento anexo.

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 03/11/2021.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

<TR HUAPA - Assessoria de comunicação.pdf>

<0046 - 2019 - IGH HUAPA FEE RM.pptx>

8 anexos

-  **Certidao federal.pdf**
77K
-  **Certidão Negativa de Débitos estadual.pdf**
6K
-  **Certidao trabalhista.pdf**
85K
-  **CNPJ Comunicação.pdf**
87K
-  **CND Municipal Kasane comunicações.pdf**
112K
-  **certidao_08937382000196 (7).pdf**
85K
-  **Certidao FGTS.pdf**
101K
-  **Proposta comercial HMI.pdf**
418K

Proposta comercial

Referente ao serviço de Assessoria de comunicação para o Hospital Materno Infantil
- HMI

DATA: 16 / 11 / 2021

RAZÃO SOCIAL: KASANE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA

NOME FANTASIA: KASANE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 08.937.382/0001-96

ENDEREÇO: Rua T-55, 930, Sala 704 Ed. Walk Bueno, Setor Bueno

TELEFONE: 62 3945 7396 whatsapp

CONTATO: Ana Paula Maza ou Renata Vieira

E-MAIL: financeiro@kasane.com.br e renata@kasane.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA (30 dias): 30 (trinta) dias

Especificações	
Assessoria de Comunicação	37.000,00 trinta e sete mil reais mensais
Prazo do Contrato	12 meses

A empresa está de acordo a prestar o serviço conforme solicitado no Termo de Referência.



Atenciosamente,

Nome Completo: Renata Vieira

Cargo: Sócia-Diretora



Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA

3 mensagens

Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

11 de novembro de 2021 15:47

Para: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

Cco: contato@interativacomunica.com.br, afg@afgcomunicacao.com.br, doispontoscomunicacao@gmail.com, alvacir@goby.com.br, alessandra.camara<alessandra@palavracom.com>, kasane@kasane.com.br, adm@contantassessoria.com.br, hbfgcomunicacao@gmail.com, contato@oficinadotexto.com.br

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no HMI, unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás.

1) HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Objeto: Prestação do serviço de assessoria de comunicação fixa, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 17/11/2021.



Carla Dutra
Coordenadora de
Licitações

carla.dutra@igh.org.br
(71) 3277-0850
www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade diversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

TR HMI.pdf
70K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: carla.dutra@igh.org.br

11 de novembro de 2021 15:47

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **contato@oficinadotexto.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> p6sor1583358vsc.22 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822: contato@oficinadotexto.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> p6sor1583358vsc.22 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Thu, 11 Nov 2021 10:47:55 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

To: Carla Dutra <carla.dutra@igh.org.br>

Cc:

Bcc: contato@oficinadotexto.com.br

Date: Thu, 11 Nov 2021 15:47:43 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO FIXA

----- Message truncated -----

Alessandra Camara <alessandracamarademelo@gmail.com>

Para: Alessandra Camara <alessandra@palavracom.com>, "carla.dutra@igh.org.br" <carla.dutra@igh.org.br>

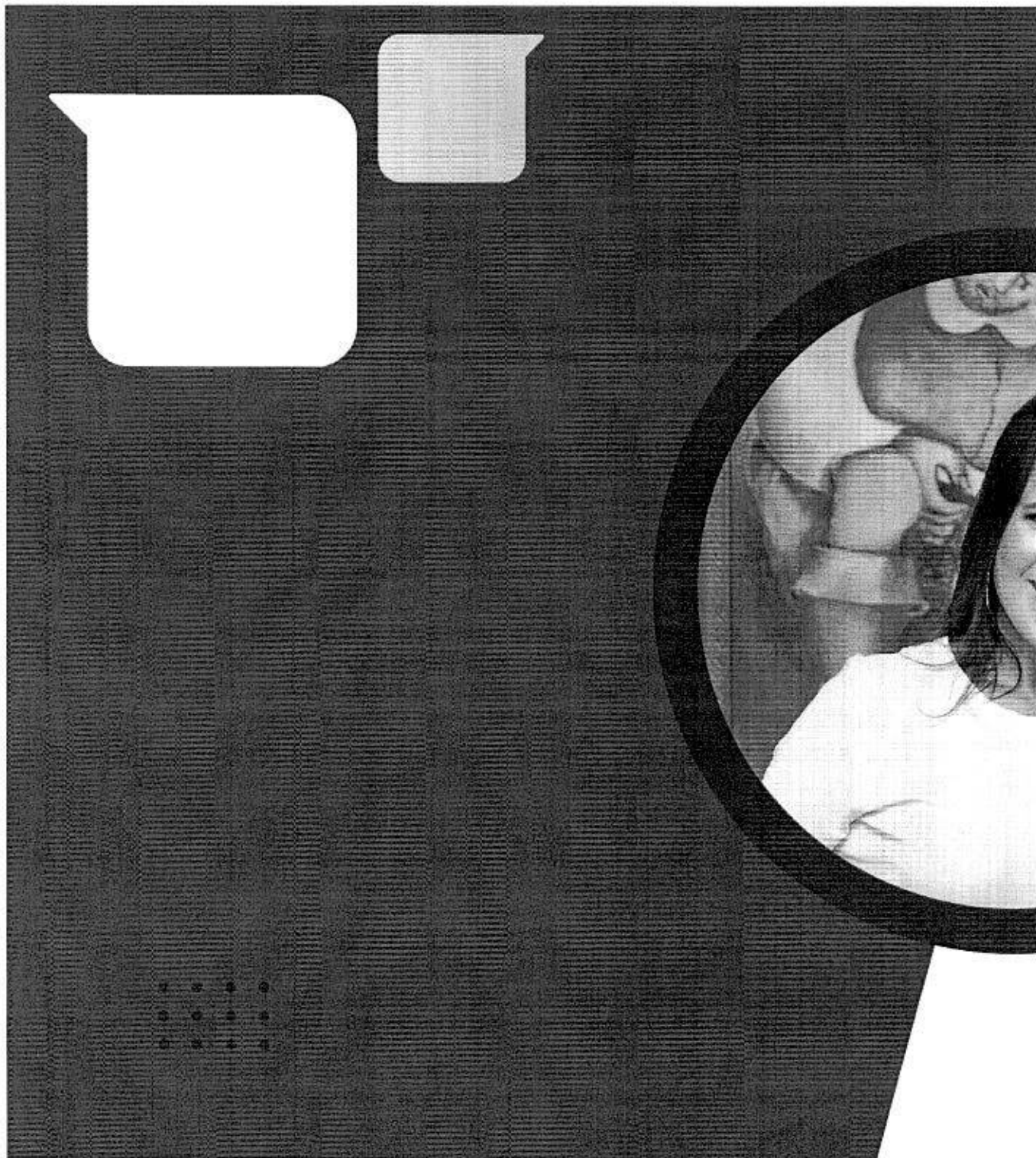
Bom dia Carla, tudo bom?

Segue em anexo a nova proposta solicitada. Veja por favor se está tudo certo.

Grata,

Alessandra

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Alessandra Câmara

Sua

3029864189 / 81624698
alessandra@palavracom.com

Palavra Comunicação
62 - 3028189 / 81624698
Alessandra Câmara
alessandra@palavracom.com

6 anexos

-  HOSPITAL MATERNO INFANTIL.pdf
623K
-  CERTIDAO MUNICIPAL (1).pdf
81K
-  CERTIDAO ESTADUAL (1).pdf
8K
-  CERTIDAO TRABALHISTA (2).pdf
65K
-  cnpj atualizado.pdf
126K
-  CERTIDAO FGTS (1).pdf
101K

COMUNICAÇÃO
PROPOSTA

HOSPITAL
MATERNO
INFANTIL



RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

- Promoção do relacionamento com imprensa em geral, assessores de imprensa, equipe de comunicação da SES-GO
- Promover a gestão de relacionamento da unidade com veículos de comunicação, dando visão às ações realizadas junto às diversas mídias: sites, televisão, jornais e demais.
- Promoção/produção de matérias e estímulo aos meios jornalísticos para publicação de informações sobre a unidade que sejam de interesse público.
- Aprovação prévia de matérias e textos junto às diretorias da unidade em tempo hábil para divulgação a imprensa.
- Recepção e acompanhamento de equipes de reportagem no ambiente da CONTRATANTE para produção e mediação de matérias.
- Acompanhamento junto a preposto da unidade em gravações em estúdios, entrevistas ao vivo, individuais, coletivas, bem como o agendamento e organização do mencionado, quando solicitado.
- Controle de agendamento de entrevistas, informando por meio formalizado, à diretoria da CONTRATANTE e Comunicação Setorial da SES-GO.
- Cobertura de eventos no ambiente
- Gerenciamento de crises
- Fornecimento mensal da prestação de serviços referentes aos veículos, contendo cópia da produção: clipagem impressa (jornais e revistas), clipagem eletrônica (tvs e rádios), clipagem virtual (sites). Cópia de sugestões de pauta, notas, releases, relatório final de inserção de mídia com mensuração (em reais) e contextualizado, de clipping virtual, eletrônico e impresso em DVD.

PROPOSTA

INVESTIMENTOS

- R\$ 12.700,00 mensais
- Período 12 meses

A PROPOSTA NÃO INCLUI

- Filmagem e fotografia
- gerenciamento de redes sociais
- Imagens e direitos autorais de divulgação
- Parcerias pagas
- fornecedores em geral
- brindes, custos com courier
- Custos de viagens

